

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2000

Autoria: Senador Renan Calheiros (MDB/AL)

Iniciativa:

Ementa:

Estabelece as condições e as penalidades aplicáveis às companhias aéreas em caso de prática de "overbooking".

Assunto: Soberania, Defesa Nacional e Ordem Pública - Direito Marítimo, Aeronáutico e Espacial

Data de Leitura: 01/06/2000

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 22/01/2007 - ARQUIVADA AO FINAL
DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CI) Comissão de Serviços de Infraestrutura

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador José Jorge (encerrado em 16/03/2001 - Redistribuição)

Senador Roberto Requião (encerrado em 22/12/2014 -)

Senador Romero Jucá (encerrado em 22/12/2014 -)

TRAMITAÇÃO

12/03/2007 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: ARQUIVADO

22/01/2007 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: Matéria arquivada ao final da 52ª Legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal.
Ao Serviço de Protocolo Legislativo, com destino à Secretaria de Arquivo.

Publicado no DSF Páginas 39 Suplemento (nº 228-B)

09/01/2007 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa, para atender ao disposto no art. 332, do Regimento Interno do Senado Federal (Final da 52ª Legislatura).

À SSCLSF.

27/10/2005 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2000

TRAMITAÇÃO

Ação: Em virtude de o Relator, Senador Romero Jucá, haver retornado à composição da CCJ, o Projeto, com voto pela aprovação, volta a integrar o grupo de matérias Prontas para a Pauta na Comissão.

27/10/2005 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário que, em obediência à Resolução nº 1, de 2005, redistribuiu os Projetos de Lei do Senado nºs 160, de 2000, e 114, de 2004, às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Serviços de Infra-Estrutura e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo a esta última a decisão terminativa, nos termos do inciso I do art. 49 do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 37271

26/10/2005 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, nesta data.

Encaminhado ao Plenário.

28/09/2005 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa em virtude da Solicitação nº 209/2005, com a finalidade de redistribuição.

À SSCLSF.

06/06/2005 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando redistribuição em virtude do afastamento do Senador Romero Jucá para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência Social.

20/03/2003 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório do Senador Romero Jucá, com voto pela aprovação do Projeto. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

13/03/2003 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído ao Senador Romero Jucá, para emitir relatório.

19/02/2003 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando redistribuição.

TRAMITAÇÃO

23/01/2003 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Recebido na CCJ.
Aguardando Instalação da Comissão.**15/01/2003** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Ação:** À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para continuar tramitando, à vista do disposto no inciso II, art. 332, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 17, de 2002, do Senado Federal, e nas instruções da Secretaria-Geral da Mesa, consolidadas pelo Ato do Presidente nº 97, de 2002, publicado no Diário do Senado Federal de 21.12.2002.**10/01/2003** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** À SSCLSF, em atendimento ao disposto no art. 332 do R.I.S.F.**02/04/2001** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO**Ação:** Recebido o relatório do Sen. Roberto Requião.
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.**22/03/2001** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Distribuído ao Senador Roberto Requião, para emitir relatório.**16/03/2001** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Devolvido pelo Senador José Jorge.
Matéria aguardando redistribuição.**08/06/2000** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Distribuído ao Senador José Jorge, para emitir relatório.**01/06/2000** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**Ação:** Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando apresentação de emendas, e posterior distribuição.**01/06/2000** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 11:33 - Leitura.

Às CCJ e de Serviços de Infra-Estrutura, onde poderão receber emendas por um período de cinco dias úteis, perante a primeira Comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos, cabendo à última decisão terminativa.

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2000

TRAMITAÇÃO

Ao PLEG com destino à CCJ e posteriormente à CI, para decisão terminativa.

Publicado no DSF Páginas 11375-11380

01/06/2000 SF-PLÉG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 11(onze) folhas numeradas e rubricadas.
À SSCOM.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 160/2000

Data: 01/06/2000

Autor: Senador Renan Calheiros (MDB/AL)

Local: null

Descrição/Ementa: Estabelece as condições e as penalidades aplicáveis às companhias aéreas em caso de prática de "overbooking".